



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 174

De 29 de março de 2016

Dispõe sobre a criação de empregos públicos e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense e incluídos no Anexo I – Quadro Pessoal Permanente, da Lei Complementar Municipal nº 114, de 16 de junho de 2011, os seguintes empregos públicos:

EMPREGO	QUANTIDADE
Recreacionista	06
Cuidador	03

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

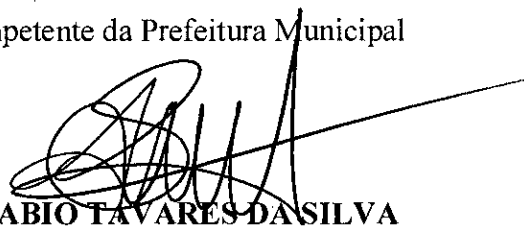
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2016 (dois mil e dezesseis).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 037 do livro competente n.º 06 (seis).